

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



000005

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Órgão Demandante:

Município de Baião-PA através da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Baião-PA.

2. Objeto da Contratação:

Aquisição **Combustíveis** para entrega da ajuda humanitária decorrência das chuvas no Município de Baião/PA.

3. Justificativa da Contratação:

CONSIDERANDO a logística entrega da ajuda humanitária a Compra de Combustíveis é essencial. Para garantir que a assistência chegue às comunidades isoladas e de difícil acesso, é indispensável dispor de veículos adequados, já que muitas estradas vicinais encontram-se atualmente intransitáveis; a operação exigirá o uso de transportes terrestres adaptados às condições locais, sendo estimada a necessidade de 4 veículos leves, 6 caminhonetes, 2 caminhões e 2 embarcações médias para alcançar as regiões mais afetadas, assegurando que o apoio chegue de forma rápida e eficaz às populações em maior vulnerabilidade.

4. Fundamentação - Portarias e Decretos:

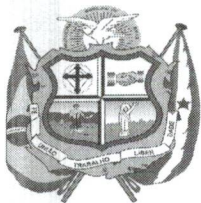
CONSIDERANDO, a consolidação da PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 - Ministério do Desenvolvimento Regional; que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto nos incisos I e X do artigo 6º da Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012, e no parágrafo único do art. 32 do Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

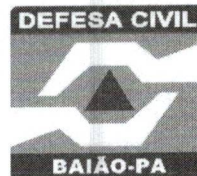
Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

II. desastre gradual: desastre desencadeado por eventos adversos de agravamento lento e progressivo, resultando em danos crescentes ao longo do tempo;

CONSIDERANDO, que esse município de Baião, Estado do Pará, decreto nº 013/2026-SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de Baião, DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE: 1.3.2.1.4, NÍVEL II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



000006

CONSIDERANDO, Portaria n.º 1251, de 14 de abril de 2026, por meio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que atendeu ao pedido de recurso, que aduz:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos ao município de Baião/PA para a execução de ações de Resposta, conforme o protocolo de solicitação registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) e contido no processo SEI n.º 59052.038861/2026-45, no valor de R\$ 1.929.619,50 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil seiscentos e dezanove reais e cinquenta centavos).

5. Descrição Técnica do Objeto:

Aquisição de combustíveis deverão ser entregues de forma imediato a contar a ordem do fornecimento, considerando a emergência.

O fornecedor deverá garantir a entrega do combustível de alta qualidade, respeitando as normas vigentes, incluindo as dos órgãos de controle locais, estaduais e federais.

A fiscalização das entregas será realizada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do município de Baião-PA envolvida, que deverão inspecionar a conformidade de cada lote de produtos recebidos.

6. Estimativa de Preço:

Realiza cotação com pelo menos três fornecedores do ramo de atividade, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, e assegurar que os preços estejam compatíveis com os praticados no mercado.

7. Modalidade de Contratação:

Contratação emergencial, conforme art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta em casos de emergência ou calamidade pública, devidamente justificada.

8. Gestão e Fiscalização:

O Ordenador de despesas será responsável por indicar o servidor que vai fiscalizar a execução do contrato, zelando pela correta aplicação dos recursos e cumprimento dos serviços.

9. Prazo de Execução:

A execução do fornecimento será de 02 (dois) meses, o prazo de contrato é de 01 (um) ano a contar da data da assinatura.

Na oportunidade, apresento voto de elevada estima e apreço.

Baião (PA), 27 de abril de 2026.

HUMBERTO NUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Portaria 430/2025 – GP